



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12982, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Declara de utilidade pública, área de terreno necessária à instituição de servidão de passagem de rede coletora de esgoto sanitário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 23.486/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, área de terreno localizada na Praça Abib Miguel Mussi, de propriedade de Maria Helena de Paula Carlos, ou quem de direito, cadastrada sob BC nº 2.1.030.204.001, Jardim Paulista, para fins de instituição de servidão de passagem de rede coletora de esgoto sanitário, a saber:

“Uma faixa de terra de 4,00m de largura, situada em um lote de terreno, sob n.º 09, quadra I, do imóvel denominado Jardim Paulista de Taubaté, situado no bairro da Caixa d’Água nesta cidade, pertencente à matrícula 14.264 do CRI de Taubaté – SP, representada no desenho Sabesp 0046/11/RVE, tendo início no ponto aqui denominado “A” situado no alinhamento predial da Praça Projetada, distante 15,23m da divisa do lote 10; deste ponto vira a direita, para quem do ponto olha à divisa, com azimute de 323°35’22” e distância de 36,51m até o ponto aqui denominado “B”; deste ponto vira à direita com azimute de 331°47’46” e distância de 14,11m, até o ponto aqui denominado “C” na divisa com o lote 07, próximo ao fundo, distante 6,09m entre fundo dos lotes 10 e 12; deste ponto vira à direita com azimute de 61°22’36” e distância de 4,00m, até o ponto, aqui denominado “D”. Do ponto “C” à “D”, confronta com a divisa do lote 07. Do ponto “D” vira à direita com azimute de 151°47’46” e distância de 13,86m, até o ponto, aqui denominado “E”; deste ponto vira à esquerda com



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

azimute de 143°35'22" e distância de 36,76m, até o ponto aqui denominado "F"; deste ponto vira á direita com azimute de 241°19'45" e distância de 4,04m, até o ponto aqui denominado "A", onde teve início esta descrição, fechando o perímetro e delimitando uma área de 202,48m²."

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2829.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de abril de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de abril de 2013.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo